



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

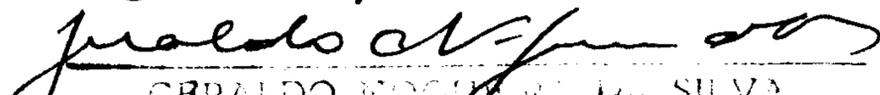
DECRETO Nº 42/67

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

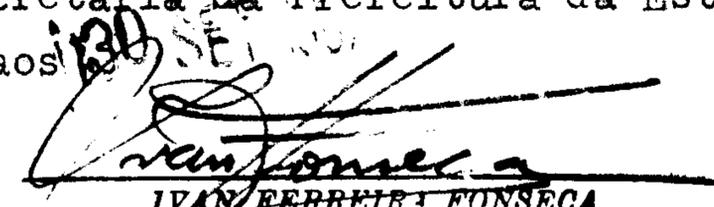
DECRETA:-

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar, no valor de NCr\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos) a dotação do orçamento vigente na seguinte verba:-
- 2.- OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
  - 2.8.00 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
  - 3.1.2.0.9.4 - MATERIAL DE CONSUMO
  - ficha 218 - Aquisição de Lâmpadas, Fios, Óleo Diesel e Outras. .
- Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte verba:
- 2.- OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
  - 2.8.00 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
  - 4.0.0.3.9.4 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS
  - ficha 221 - Iluminação Fluorescente e Ornamental.
- Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de setembro de 1967

  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 13 de Setembro de 1967

  
IVAN FERREIRA FONSECA  
Secretário